



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N.º 1.385/2011

(Revogada pela Portaria PRESI n. 658, de 17.2.2023)

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,~~
Desembargador Adair Longuini, no uso de suas atribuições legais,

~~CONSIDERANDO~~ o disposto na Resolução Nº 128, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça em 17 de março de 2011, que dispõe sobre a criação de Coordenadorias Estaduais das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, como órgão permanente de assessoria da Presidência deste Tribunal, a Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, cujas atribuições são aquelas definidas no art. 2º da Resolução Nº 128/CNJ.

Art. 2º A Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar utilizará a estrutura de apoio administrativo pertencente à Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, e será dirigida pela Juíza de Direito Olívia Maria Alves Ribeiro, a qual poderá contar com a colaboração ou assessoria de outros magistrados atuantes na área, sem dispensa da função jurisdicional.

Parágrafo único. A Coordenadoria desenvolverá suas atividades com o apoio dos psicólogos e assistentes sociais integrantes da equipe multiprofissional vinculada à Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, bem como equipe de servidores atuantes na Vara, nomeados a critério da Juíza de Direito dirigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco, 26 de abril de 2011.

Desembargador **Adair Longuini**
Presidente

Publicado no DJE nº 4.422, de 28.4.2011, p. 1.